



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265

CNPJ: 95.548.400/0001-42

Editora Tribuna do Norte
Ed. 7873 de 09/05/17
Pag. 113

LEI N.º 570/2017

SÚMULA: Autoriza a abertura de um **Crédito Adicional Especial** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Especial** na importância de até **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com as seguintes classificações:

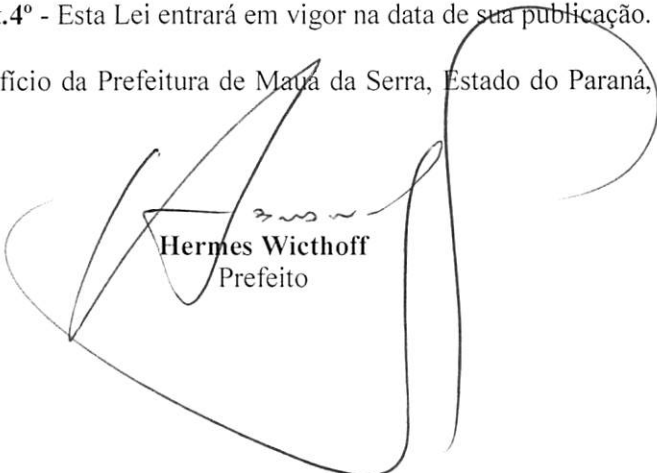
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	Fundo Municipal de Saúde	
103010011.2027	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte: 1495 – Atenção Básica	3.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar a superávit na fonte: 1495 - Atenção Básica, em conformidade com art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Art.3º - Ficam incluídos no Plano Plurianual/PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentária/LDO da Administração Pública do Município de Mauá da Serra para o corrente exercício de 2017, os investimentos e/ou despesas de manutenção objeto do presente Crédito Adicional Especial.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 08 de maio de 2017.


Hermes Wichthoff
Prefeito